



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnético e/ou Cartões Eletrônico, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Taquari, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, totalizando aproximadamente 650 (seiscentos e cinquenta) servidores, que receberão mensalmente a importância de R\$ 180,00 (cento e oita mil reais) cada, para ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gênero alimentício em redes de estabelecimentos credenciados no Município de Taquari/RS e municípios vizinhos.

Qtd. Cartões	Vlr. Unit. Do Benefício	Vlr. Mensal do Benefício	Meses	ESPECIFICAÇÕES
650	180,00	117.000,00	12	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnético e/ou Cartões Eletrônicos.

1.2 Haverá variação no valor a ser creditado/mês em cada cartão, motivado pela frequência do funcionário beneficiado ainda decorrente de Licença Tratamento Interesse, Licença Auxílio-doença, Licença Maternidade, Licença para tratar Pessoa da Família em que o servidor não terá direito au auxílio.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 A prestação dos serviços constitui-se na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios e custeio de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados.

2.2 Os cartões devem ser enviados para a Prefeitura de Taquari/RS, ao Setor de Recursos Humanos, aos cuidados do beneficiário de forma bloqueada e o desbloqueio dos cartões deverá ser realizado pelo responsável do setor, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas.

2.3 Entrega e disponibilização de cartões: deverão ser envelopados individual e nominalmente, constando, em seu corpo minimamente:

- a) nome da contratante;
- b) nome do usuário;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

2.4 A CONTRATANTE receberá os cartões, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após solicitação, efetuará o desbloqueio e se responsabilizará pela efetiva entrega aos usuários, orientando sobre a utilização do cartão e sobre a necessidade de alteração da senha atribuída.

2.5 As senhas e cartões devem ser fornecidos de forma gratuita, salvo quando solicitado a segunda via, hipótese que é passível de cobrança do usuário.

2.6 A Contratada disponibilizará ao responsável pela Contratante, monitoramento, bem como o controle e utilização do acesso para gerenciamento do sistema, através de senha pessoal, firmado sob a responsabilidade deste as alterações efetuadas tais como: valor dos créditos, inclusão de usuários, solicitação de 2ª via de cartões, de senhas, extratos, cancelamentos, bloqueios, desbloqueios, cartões. Quando solicitada a 2ª via de cartão, a 1ª deverá ser automaticamente cancelada.

2.7 O sistema eletrônico ou on-line deverá permitir a consulta de relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas:

- a) Nome do usuário, número do cartão, data e valor do crédito concedido;
- b) Local, data e valor da utilização dos créditos utilizados pelos usuários na rede de estabelecimentos afiliados;
- c) quantidade de cartões reemitidos por usuário.

2.8 A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico que permita o gerenciamento e realização dos pedidos.

2.9 O carregamento do crédito nos cartões ocorrerá até o 15º dia consecutivo de cada mês, sendo informado pela CONTRATANTE por meio de relatórios contendo os dados necessários para sua efetivação.

2.10 Caberá a contratada disponibilizar os créditos referentes aos cartões alimentação por sistema eletrônico diretamente no cartão, sem a que os funcionários da contratante precisem se dirigir a postos de recarga.

2.11 Os créditos individuais serão feitos no valor determinado pela contratante através do sistema de pedidos da contratada;

2.12 Deverá ser disponibilizado para os usuários dos cartões os seguintes serviços:

- a) Após cada transação, o saldo disponível deverá ser impresso no comprovante de venda, para que o funcionário tenha controle dos valores gastos e do saldo disponível;
- b) Serviços via web para consulta de saldo do cartão, informação sobre novos créditos – data e valor; extrato constando a identificação do estabelecimento, valor e data da utilização; consulta de rede afiliada;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- c) Central de atendimento telefônico, e serviço via internet para atendimento aos usuários, com horário de funcionamento 24 horas por dia, em todos os dias da semana, com serviços de consulta de saldo e bloqueio e desbloqueio de cartão, cancelamento de cartão, consulta de local para compras, e indicação de credenciamento de estabelecimento comercial,
- d) Relatório via web ou impresso, a pedido da contratante, contendo os dados das transações efetuadas com o cartão para efeitos de auditoria de extratos e saldos, devendo as informações indicarem local, horário e valor da transação;

2.13 Os créditos inseridos nos Cartões Magnético e/ou Cartões Eletrônico, se não utilizados inteiramente dentro do mês de competência, o saldo remanescente deverá obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos.

2.14 Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter a validade de 90 (noventa) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.

3. DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

3.1 A contratada deverá manter rede de credenciados em um número mínimo de 3 (três) empresas/estabelecimentos no município de Taquari, para o atendimento dos funcionários da contratante, possuindo, comprovadamente, ampla rede credenciada, que aceite os cartões alimentação no raio de até 100 km de distância do Município de Taquari.

3.2 Para atender ao item anterior, a contratada deverá comprovar que possui no mínimo de 03(três) empresas/estabelecimentos credenciadas no Município de Taquari.

3.3 A comprovação será feita através de documento que demonstre que existe uma relação contratual entre o estabelecimento comercial e a contratada. Este documento poderá ser contrato, demonstrativo de adesão ou, ainda, declaração do credenciado informando a existência do vínculo.

3.4 A contratada deverá apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone;

3.5 A contratada deverá reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada;

3.6 A contratante poderá exigir a comprovação de reembolso à rede credenciada a qualquer momento no curso da contratação e, não havendo atendimento por parte da contratada, será incurso nas penalidades contratuais consequentes à inexecução.



Município de Taquari


Estado do Rio Grande do Sul

4. DOS PRAZOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA


A partir da data da assinatura do contrato a contratada deverá observar regularmente os prazos estabelecidos para operacionalização dos serviços, sendo que os cartões deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei 8666/93.

Taquari, 10 de janeiro de 2022.

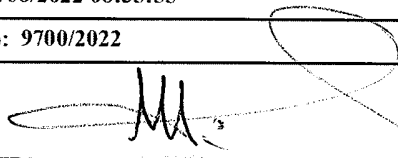


André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal



Silvana Friedrich da Silva
Fiscal Anuente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 17/06/2022 08:35:55
Processo: 9700/2022

Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal da Administração

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: OSVALDO ARANHA

Bairro: NAO INFORMADO

Cidade: Taquari

CCP: 1001213

Identidade:

Celular:

Número: 98

CEP:95.860-000

Estado: RS

Setor Destino:

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES MAGNÉTICOS E / OU CARTÕES ELETRÔNICOS.

N. Termos

P. Deferimento

Taquari/RS, 17 de junho de 2022

Secretaria Municipal da Administração
000.000.000-00

Endereço Online:

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Rua Osvaldo Aranha
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 23616

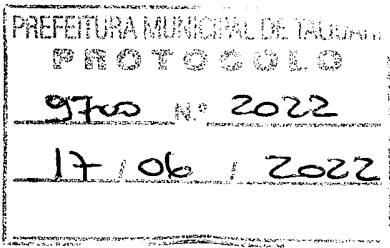
Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

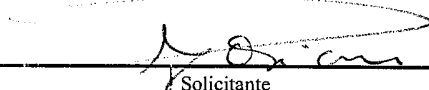
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19698	SERVIÇO Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnéticos e/ou Cartões Eletrônicos.	1	UN	1,00		
						
Total:						0,00

Obs.: Contratação não gera despesa para o Município tendo em vista que a taxa é 0, conforme proposta da empresa e Termo de Referência em anexo.

Em 14/06/2022

Responsável do(a)



Solicitante
Josiane Pereira Vargas
Coordenadora da Administração